



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas - 8º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

EDITAL nº 10/2024

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DE CURSO

CURSO DE DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS NA

MODALIDADE EAD

A Diretoria da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG torna público o presente Edital contendo as normas específicas para o Processo Seletivo para a função de **Coordenador de Curso e Subcoordenador de Curso** de Segunda Licenciatura em Letras/Português na modalidade EaD no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observando-se as normas discriminadas nos § 1º e § 6º do art. 57 do Decreto nº. 46.352/2013 – Estatuto da UEMG, art. 164 da Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017 – Regimento Geral da UEMG), na Resolução COEPE/UEMG nº 273/2020, nas Portarias do MEC/CAPES nº 183/2016 e nº 102/2019, na Instrução Normativa/CAPES nº 2/2017, bem como neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo seletivo para Coordenador de Curso e Subcoordenador de Curso, em conformidade com o art. 6º, §2º, da Portaria CAPES nº 102/2019 e com a Resolução COEPE/UEMG nº 273/2020.
- 1.2. O processo seletivo será executado pela Comissão designada pela Diretoria da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG.
- 1.3. O bolsista Coordenador de Curso não poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, exceto nos casos previstos pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.
- 1.4. A chapa inscrita que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será, automaticamente, eliminada do processo de seleção/classificação.
- 1.5. A seleção dos candidatos inscritos, em chapas, será realizada por meio de eleição em reunião do Colegiado do Curso de Segunda Licenciatura em Letras/Português na modalidade EaD, que considerará obrigatoriamente os pré-requisitos elencados nos itens 2.1 (Quadro de Vaga) e 3.1 e seus subitens, para aptidão dos candidatos ao pleito.
- 1.6. Ao se inscrever para este processo seletivo, os candidatos atestam o conhecimento e concordância com normas deste Edital.
- 1.7. O pagamento da bolsa dar-se-á com recursos orçamentários oriundos da CAPES, nos termos da Portaria CAPES nº 183/2016 e da Portaria CAPES nº 102/2019, competindo à UEMG, tão somente, a instauração, o acompanhamento e a conclusão do processo seletivo.

2. DA VAGA OFERTADA

- 2.1. A seleção dos candidatos inscritos, em chapas, obedecerá às vaga descritas no QUADRO I, a seguir:

VAGAS	Categoria*	Formação Acadêmica**	Requisitos para Admissão***	Número de Vagas
01	Coordenador do Curso de Segunda Licenciatura em Letras/Português na modalidade EaD	Graduação em Letras ou áreas afins, acrescida de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras ou áreas afins de acordo com a Tabela CAPES.	1) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos (professor Formador I); OU 2) comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (professor Formador II).	1
02	Subcoordenador do Curso de Segunda Licenciatura em Letras/Português na modalidade EaD	Graduação em Letras ou áreas afins, acrescida de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras ou áreas afins de acordo com a Tabela CAPES.	1) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos (professor Formador I); OU 2) comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (professor Formador II).	1

- 2.2. A previsão é o início das atividades do Coordenador e do Subcoordenador de curso será no mês de dezembro de 2024.
- 2.3. A área de formação de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* é considerada de acordo com a Tabela CAPES (Grande Área de Conhecimento).
- 2.4. Os requisitos para admissão são descritos no ANEXO I da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

3. REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos à seleção de Coordenador e Subcoordenador de Curso de acordo com a Resolução COEPE/UEMG nº 273/2020, a Portaria CAPES nº 183/2016 e a Portaria CAPES nº 102/2019:
- 3.1.1. Ser docente efetivo do quadro da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG.
 - 3.1.2. Não estar em afastamento integral para qualificação ou licença, no momento da vinculação à função de Coordenador de Curso.
 - 3.1.3. Estar aprovado como professor formador do curso de Segunda Licenciatura em Letras/Português na modalidade EaD com, pelo menos, uma disciplina por semestre letivo.
 - 3.1.4. Tiver sido eleito na condição de membro titular do Colegiado de Curso de Segunda Licenciatura em Letras/Português na modalidade EaD.
 - 3.1.5. Comprovar possuir titulação em nível de graduação e pós-graduação *stricto sensu* na

área do curso ou afim, em conformidade com a tabela de áreas do conhecimento da CAPES.

3.1.6. Possuir formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

3.1.7. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista na função de Coordenador de Curso.

3.1.8. Ter disponibilidade para viagens de acompanhamento pedagógico aos polos, conforme os respectivos procedimentos institucionais e a legislação específica vigente referente à tabela de diárias.

3.1.9. Ter disponibilidade para cumprir 20h semanais na função de Coordenador de Curso.

4. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DE CURSO

4.1. São atribuições do Coordenador de Curso, conforme o Anexo IV da Portaria CAPES/MEC nº 183/2016:

4.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.

4.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino.

4.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno.

4.1.4. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso.

4.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno.

4.1.6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação.

4.1.7. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador UAB.

4.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

4.1.9. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos.

4.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de Polo.

4.1.11. Informar para o Coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento.

4.1.12. Auxiliar o Coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4.2. O Subcoordenador de Curso exercerá as seguintes funções:

4.2.1. Substituir o Coordenador de Curso automaticamente em suas ausências, impedimentos ou vacância.

4.2.3. Atuar em conjunto com o Coordenador de Curso nas atribuições descritas no subitem 4.1.

5. CARGA HORÁRIA E BOLSA

5.1. O Coordenador de Curso exercerá suas funções em 20 (vinte) horas de atividades semanais, considerando as atribuições descritas no item 4 e seus subitens, para além de sua jornada de trabalho na UEMG.

5.2. O Subcoordenador de Curso receberá a bolsa de Professor Formador, ministrando as disciplinas de acordo com o subitem 3.1.3.

5.2.1. O pagamento da modalidade de bolsa de Professor Formador ao Subcoordenador de Curso dar-se-á em razão da aprovação em processo seletivo específico de Professor Formador e

atuação nas disciplinas previstas. Não se confunde, em hipótese alguma, com a modalidade de bolsa de Coordenador de Curso destinada ao titular eleito/selecionado neste certame, nos termos da previsão contida no art. 4º, incisos IX e X, da Portaria CAPES nº 183/2016.

5.3. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

5.4. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.

5.4.1. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

5.4.2. É vedado o uso de conta de poupança.

5.5. O Coordenador de Curso somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

5.6. A duração do vínculo como bolsista está relacionada aos seguintes aspectos:

5.6.1. À existência de edital válido, considerando as normativas da CAPES e da UEMG;

5.6.2. Permanência na função de Coordenador de Curso de acordo com as atribuições e normas previstas.

5.7. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

5.7.1. Coordenador de Curso I: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para docente com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério superior;

5.7.2. Coordenador de Curso II: R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) para docente com, no mínimo, 1 (um) de experiência no magistério superior.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A candidatura, por chapa, dar-se-á mediante o preenchimento de Formulário de Inscrição disponível no link <https://forms.office.com/r/8C3YSz4SHk>, devendo ser anexados os documentos listados no QUADRO II deste Edital.

Quadro II - Documentos obrigatórios para a inscrição

Cópia do documento de identidade com foto
Cópia do cadastro de pessoa física (CPF)
Cópia do Currículo Lattes
Comprovante de vínculo como docente efetivo do quadro da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG
Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior
Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação
Comprovação de experiência docente
OBS: Deverão ser anexados os documentos dos candidatos à Coordenação e Subcoordenação de Curso

6.2. Os candidatos a Coordenador e Subcoordenador de Curso terão direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do Formulário de Inscrição,

será considerado apenas o último formulário enviado.

6.3. O período de inscrição é de 00:00 do dia 18/11/2024 a 23:55 do dia 19/11/2024.

6.4 Os candidatos a Coordenador e Subcoordenador do Colegiado de Curso de Segunda Licenciatura em Letras/Português na modalidade EaD, que formam a chapa, preencherão o Formulário de inscrição e incluirão os seus documentos separadamente, informando no Formulário a composição da chapa.

6.5 A chapa só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o Formulário de Inscrição e enviar, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos obrigatórios descritos no QUADRO II.

6.6 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

6.7 A Comissão designada pela Diretoria da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

6.8 No Comprovante de Inscrição constará a declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 3.1 e seus subitens, e de que conhece e concorda com as disposições deste Edital.

6.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.uemg.br/divinopolis.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ELEIÇÃO

7.1. A seleção das chapas será por meio de eleição por voto em reunião do Colegiado de Curso de Segunda Licenciatura em Letras/Português na modalidade EaD, que considerará obrigatoriamente os pré-requisitos elencados nos subitens

2.1 (Quadro I) e 3.1 para aptidão dos candidatos ao pleito.

7.2. Cada membro do Colegiado terá direito a 1 (um) voto.

7.3. A eleição dos candidatos inscritos para a função de Coordenador e Subcoordenador de Curso de Segunda Licenciatura em Letras/Português na modalidade EaD será realizada e homologada pela Direção da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG.

7.4. Poderão concorrer à eleição, os candidatos inscritos em chapas que cumpram os requisitos descritos no subitem 2.1 e no item 3.

7.5. A presidência da primeira reunião do Colegiado de Curso será exercida pela Direção da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG ou na sua ausência pela Vice-direção, que deverá dar posse à Coordenação e Subcoordenação de Curso eleitas.

7.6. O mandato do Coordenador e do Subcoordenador eleitos será de dois anos, permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. Encerrado o período de votação, iniciar-se-á, imediatamente, a apuração dos votos, que deverá ser feita sob a responsabilidade da presidência da reunião do Colegiado de Segunda Licenciatura em Letras/Português na modalidade EaD da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG.

8.2. As chapas a que se referem a vaga discriminada no subitem 2.1 serão ordenadas pela sequência decrescente dos votos obtidos.

8.3. Considera-se eleita a chapa mais votada, observado o número de vagas estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

8.4. Em caso de empate, será eleita a chapa cujo candidato titular tenha o maior tempo de exercício funcional nos quadros da UEMG e, permanecendo o empate, o candidato titular mais idoso.

8.5. Dos resultados caberá recurso à Comissão da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG,

no prazo estabelecido no cronograma.

8.6. Decorrido o prazo de recurso, os resultados serão homologados e publicados pela Comissão de Seleção de Coordenador e Subcoordenador de Curso de Segunda Licenciatura em Letras/Português na modalidade EaD da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG na página da Unidade Acadêmica www.uemg.br/divinopolis

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação das inscrições, pelo link <https://forms.office.com/r/z9yW0j0gi4>
- 9.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após ao Resultado Preliminar pelo link <https://forms.office.com/r/YbHbnJ9p9d>
- 9.3. O recurso poderá ser interposto somente por formulário eletrônico.
- 9.4. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 9.5. A análise e a resposta aos recursos serão de responsabilidade da Comissão da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG.
- 9.6. Após a análise dos recursos, poderá ocorrer alteração da classificação preliminar obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de o candidato ter apresentado, ou não, o recurso.
- 9.7. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:
 - 9.7.1. Argumentação lógica e consistente.
 - 9.7.2. Fundamentação referente ao objeto do recurso.
 - 9.7.3. Limite de 500 caracteres e nenhum documento anexo.
 - 9.7.4. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
 - 9.7.5. Serão indeferidos os recursos que:
 - 9.7.5.1. Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.
 - 9.7.5.2. Não apresentarem argumentação lógica e consistente.
 - 9.7.5.3. Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Art. 331 do Código Penal.
- 9.8. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 9.9. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentação.
- 9.10. Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.
- 9.11. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

10. CHAMAMENTO DO COORDENADOR DE CURSO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 10.1. Após a finalização do processo seletivo, a chapa classificada para atuar na Coordenação e Subcoordenação de Curso tomará posse no respectivo Colegiado de Curso, respeitando os trâmites institucionais.
- 10.2. A implementação da bolsa de Coordenador de Curso ocorrerá após a posse descrita no subitem 10.1, mediante encaminhamento dos seguintes documentos pela Direção da Unidade à Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação UAB/UEMG:

- a) Termo/Ata de posse como Coordenador de Curso de Segunda Licenciatura em

Letras/Português na modalidade EaD.

- b) Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II deste Edital).
- c) Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo IV deste Edital).
- d) Cópia da titulação em nível de graduação e pós-graduação *stricto sensu*.
- e) Comprovação da experiência docente em nível superior.

10.3. O Subcoordenador de Curso entregará a documentação exigida no subitem 10.2, exceto o documento na letra b, e o Termo de Compromisso de Bolsista de Professor Formador apresentado no Anexo III deste Edital.

11. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

11.1. O Coordenador e o Subcoordenador de Curso poderão ser desligados do programa pelos seguintes motivos, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Término do vínculo de servidor público em cargo efetivo ou início de período de licença ou afastamento.

11.1.2. Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função.

11.1.3. Desempenho insatisfatório da função.

11.1.4. Por interesse do próprio docente, desde que seja comunicado ao Colegiado de Curso e demais instâncias da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG e à Coordenação UAB/UEMG com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.1.5. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso.

11.1.6. Por contingenciamento da CAPES para recursos de custeio para bolsa.

11.2. Em caso de impedimento da Coordenação de Curso, o Subcoordenador de Curso será chamado para assumir como bolsista, considerando o trâmite descrito no item 10.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade deste Edital é de até 4 (quatro) anos, nos casos em que houver a recondução conforme subitem 7.6 deste Edital, nos termos do Estatuto da UEMG – Decreto nº. 46.352/2013.

12.2. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais e institucionais pertinentes, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. O Subcoordenador de Curso manterá a sua atuação nas disciplinas do Edital em que foi aprovado como Professor Formador do curso de Segunda Licenciatura em Letras/Português na modalidade EaD.

12.5. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da Unidade Acadêmica (www.uemg.br/divinopolis), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.6. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que

vierem a ser publicados posteriormente.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG com o apoio da Coordenação UAB/UEMG ou serão tratados em atos de retificação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página da Unidade Acadêmica www.uemg.br/divinopolis.

12.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação deste Edital.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.



André Amorim Martins
Vice-Diretor | Divinópolis

Professor André Amorim Martins
Vice Diretor da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Divulgação do Edital	16/10/2024		Site da Unidade Acadêmica www.uemg.br/divinopolis
Inscrições	18/11/2024	19/11/2024	Formulário de Inscrição https://forms.office.com/r/8C3YSz4SHk
Divulgação da Lista de Inscrições	21/11/2024		Site da Unidade Acadêmica www.uemg.br/divinopolis
Prazo para interposição de Recursos às Inscrições	22/11/2024	23/11/2024	Formulário de recurso à inscrição https://forms.office.com/r/z9yW0j0gi4
Divulgação das Inscrições Homologadas	25/11/2024		Site da Unidade Acadêmica www.uemg.br/divinopolis
Divulgação do Resultado Preliminar	27/11/2024		Site da Unidade Acadêmica www.uemg.br/divinopolis
Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar	28/11/2024	29/11/2024	Formulário de recurso ao resultado preliminar https://forms.office.com/r/YbHbnJ9p9d

Divulgação de Resultado da Análise de Recursos ao Resultado Preliminar	02/12/2024	Site da Unidade Acadêmica www.uemg.br/divinopolis
Divulgação do Resultado Final	03/12/2024	Site da Unidade Acadêmica www.uemg.br/divinopolis
Início das Atividades de Coordenador de Curso de Segunda Licenciatura em Letras/Português na modalidade EaD.	06 de dezembro/2024	Unidade Acadêmica de Divinópolis

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (COORDENADOR DE CURSO)

Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Sequencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	COORDENADOR DE CURSO		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	M F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	Solteiro (a) Casado (a) Separado (a) Divorciado (a) Viúvo (a) União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			

21. Endereço Residencial *					
22. Complemento do endereço					
23. Número		24. Bairro		25. CEP *	
26. Unidade Federativa *			27. Município *		
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *					
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					
33. Último curso de titulação *					
34. Nome da Instituição de Titulação *					
Informações Bancárias					
35. Banco *					
36. Agência *					
37. Conta Corrente *					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Denominação			Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			DED/CAPES		
Endereço					
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF					

Atribuições do Bolsista
• Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso; • Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno; • Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso; • Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno; • Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação; • Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB; • Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso; • Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos; • Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo; • Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento; • Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

(a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE CURSO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

() COORDENADOR DE CURSO I

OU

() COORDENADOR DE CURSO II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (PROFESSOR FORMADOR)

Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios				
1. Data do cadastramento *				
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *				
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Sequencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado			
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *				
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR			
6. Número do CPF *				
7. Nome Completo *				
8. Profissão *				
9. Sexo *	M F	10. Data de Nascimento *		
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *		
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *		
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *		
17. Estado Civil *	Solteiro (a) Casado (a) Separado (a) Divorciado (a) Viúvo (a) União Estável			
18. Nome cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe *				
Endereço para Contato				
21. Endereço Residencial *				
22. Complemento do endereço				
23. Número		24. Bairro		25. CEP *
26. Unidade Federativa *		27. Município *		
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *				
Dados da Formação em Nível Superior				
32. Área do último Curso Superior Concluído *				
33. Último curso de titulação *				
34. Nome da Instituição de Titulação *				
Informações Bancárias				
35. Banco *				

36. Agência *	
37. Conta Corrente *	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	

Atribuições do Bolsista
Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada: (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

() PROFESSOR FORMADOR I

OU

() PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo.

_____, ____ / ____ / ____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO-ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ____ de ____ de ____.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.